



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**



## **LEI MUNICIPAL Nº 238/2008-MPBA, DE 11.03.2008.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA VILA, NA COMUNIDADE DO RIOZINHO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMPARI, ESTADO DO AMAPÁ,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir bem imóvel, medindo 1.200 m<sup>2</sup> (hum mil e duzentos metros quadrados), localizado na Vila do Capinzal, comunidade do Riozinho, neste município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

**Parágrafo Único:** O imóvel que trata o caput deste artigo será destinado única e exclusivamente para implantação de uma vila residencial naquela comunidade.

**Artigo 2º:** O Executivo Municipal adotará todas as providências legais necessárias a aquisição do referido imóvel.

**Artigo 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para consecução dos gastos oriundos da aplicação desta Lei.

**Artigo 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2008.

  
Antônio José Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal de  
Pedra Branca do Amapari  
CPF: 572.843.342-15